

PROJETO BÁSICO

Processo Administrativo nº. 00588.002143/2022-16

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do processo: 00588.002143/2022-16
- 1.2. Categoria do Objeto: Materiais

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Processo de aquisição de cafeteiras elétricas com filtro permanente, para substituição dos equipamentos antigos, nas Unidades da AGU na 4ª Região.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	QUANTIDADE
1	Cafeteira Elétrica 127V	unidade	218822	25
2	Cafeteira Elétrica 220V	unidade	218822	25

- 2.2. Com o tempo de uso, estes eletrodomésticos ficam obsoletos, deixando de realizar plenamente suas funções, ou passam a apresentar defeitos cujos consertos não se mostram economicamente viáveis para a Administração.
- 2.3. Assim, se torna necessária a substituição destes itens, bem como, atender às demandas de preparo de café, em vista da ausência de contrato de copeiragem, nas Unidades localizadas fora das capitais da AGU da 4ª Região.
- 2.4. Este Projeto Básico apresenta análise para o atendimento ao que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 00010/2022/COLOG/SAD4R/SGA/AGU, emitido 29/11/2022, para subsidiar o processo da aquisição de cafeteiras elétricas com filtro permanente para atender às demandas de preparo de café das Unidades da AGU da 4ª Região (Paraná, Rio Grande do Sul, e Santa Catarina).
- 2.5. Para esta contratação foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência, conforme facultado pelo inciso I do art. 5º da IN 67 de 8/07/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SAD/RS	FÁBIO LISBOA GASPAR

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme inciso II do Art. 75, da Lei 14.133 de 2021.
 - 4.1.1. A Dispensa Eletrônica será realizada sem disputa, tendo em vista que o valor ofertado no mercado é menor do que o orçado no Painel de Preços.
- 4.2. A contratada deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, segundo Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1, de 19 de janeiro de 2010:

- 4.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.3.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- 4.4. Os produtos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses;
- 4.4.1. Deverá ser encaminhada, na entrega do produto, o certificado de garantia ou carta de garantia do fabricante.
- 4.5. Todos os equipamentos deverão ter Selo Inmetro Procel A para eficiência energética.
- 4.6. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão do empenho, nos endereços listados no item 6.1.1., deste Projeto Básico.
- 4.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações propostas.
- 4.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.2. A presente demanda deverá ser atendida através da aquisição de cafeteiras elétricas com filtro permanente, nas voltagens 110v e 220v para atender as unidades da Advocacia-Geral da 4ª Região, nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná,

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A solução proposta é a aquisição de cafeteiras elétricas com filtro permanente, nas voltagens 110v e 220v para atender as unidades da Advocacia-Geral da 4ª Região, nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, nos seguintes endereços:
- 6.1.1. As cafeteiras serão entregues nas capitais de cada Estado e distribuídas às respectivas unidades, conforme segue:

RIO GRANDE DO SUL	
Nome	Endereço
Porto Alegre/RS	RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO RIO BRANCO – CEP 90.430-001

SANTA CATARINA	
Nome	Endereço

Florianópolis/SC	RUA PADRE SCHULER, 56, ESQ. RUA TENENTE SILVEIRA - CEP 88.010-310
------------------	---

PARANÁ	
Nome	Endereço
Curitiba/PR	RUA JOÃO GUALBERTO, 1000 –ALTO DA GLÓRIA -CURITIBA/PR – CEP 80.030-000

- 6.1.2. Deverá ser agendado previamente data e horário para entrega das cafeteiras elétricas, por meio do telefone (51) 3511.6503.
- 6.1.3. Os equipamentos deverão ser entregues em horário comercial, e em perfeito funcionamento.

6.2. Descrição do bem:

- 6.2.1. Cafeteira Elétrica Programável Gourmet, com desligamento automático, modelo tipo *Oster, Mallory, Black Decker* ou similar, com jarra em inox térmica e hermética, com capacidade a partir de 1,2L, com filtro de nylon permanente acoplado e removível, tensão 127V/220V e garantia de 12 meses.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. A estimativa da quantidade de cafeteiras elétricas a serem adquiridas para suprir as necessidades iniciais das unidades da Advocacia-Geral da União na 4ª Região está disposta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cafeteira Elétrica 127V	unidade	218822	25	R\$ 877,27	R\$ 21.931,75
2	Cafeteira Elétrica 220V	unidade	218822	25	R\$ 877,27	R\$ 21.931,75

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021. De acordo com a IN 65/2021, para a realização da pesquisa de preços deve ser dada prioridade ao uso do Painel de Preços e das Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa.
- 8.2. Considerando a pesquisa de mercado realizada através do Painel de Preços, estima-se com a nova contratação um dispêndio de até **43.863,50 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais, cinquenta centavos)**, para a aquisição de cafeteiras elétricas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. A contratação ora proposta contempla 01 (um) grupo temático e dois itens, com o intuito dar máxima eficiência às aquisições, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor.
- 9.2. Outrossim, a licitação por itens implicaria em igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação dos serviços ora propostos.

11. ALINHAMENTO DO PROJETO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AGU E PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. Essa contratação está cadastrada no Plano Anual de Contratação (PAC) da Superintendência de Administração no Rio Grande do Sul (SAD/RS) para o exercício de 2022:

Nº Item PAC 2022	Especificação
316	Código 405329 - Cafeteira Elétrica

- 11.2. A contratação proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Secretaria Geral de Administração 2020-2023, a qual possui missão de “Prover serviços e soluções para que a AGU cumpra seu papel Institucional”.
- 11.3. Sob a perspectiva PESSOAS E INFRAESTRUTURA, esta contratação deseja “Otimizar Infraestrutura”, isto é, oferecer condições de trabalho adequadas, otimizando recursos disponíveis, observando padrões logísticos e de serviços. Trata-se de um objetivo estratégico do Planejamento.
- 11.4. Ademais, esta contratação está associada ao valor organizacional da Instituição de sustentabilidade, pois as ações e decisões da equipe de planejamento estão norteadas para que a contratação desenvolva continuamente os três pilares da sustentabilidade, a saber: econômico, social e ambiental.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Com a aquisição dos bens que constam neste Projeto Básico, a Superintendência Regional de Administração na 4ª Região tem o objetivo de proporcionando qualidade

de vida e bem-estar no desenvolvimento das atividades de seus colaboradores.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

- 13.1. Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequações na estrutura física da Unidade para o recebimento e instalação dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço da Unidade para recebimento e alocação dos itens.
- 13.2. A SAD/RS nomeará servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Setorial e Fiscal Administrativo, nos termos da IN/SEGES/MP nº 05/2017, para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Preliminar.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Vislumbram-se impactos ambientes provenientes desta contratação, as quais foram mencionadas na tabela abaixo, juntamente às medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada e/ou contratante:

Impacto ambiental	Medida de tratamento
Geração de Resíduos Sólidos e Poluição Ambiental	1. A contratante promoverá a reutilização dos equipamentos que estiverem em condições de uso por outros órgãos e entidades públicas de qualquer esfera da federação, por intermédio da disponibilização de bens considerados inservíveis (ociosos/antieconômicos/recuperáveis/irrecuperáveis) para doação e/ou transferência, contribuindo para a economia circular e reestruturação de órgãos com condições orçamentárias restritas. 2. Os licitantes deverão oferecer produtos acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso), preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir menor impacto ambiental e proteção durante o transporte e o armazenamento, de acordo com art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. 3. Os licitantes deverão observar as certificações solicitadas, considerando que a falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de equipamentos com selo de sustentabilidade. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Projeto Básico, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. RESPONSÁVEIS

16.1. Atendendo as exigências da IN/SEGES/MPDG nº 05/2017, a Equipe de Planejamento da Contratação foi constituída pelos servidores abaixo designados:

NOME	CPF	SIAPE	CARGO
Helenice Mello	921.279.320-72	2406579	PSA/Administrativo
Alexandre Luiz da Silva Veiga	456.375.980-53	73587-55	Assistente de Administração

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2022.

HELENICE PINTO DE MELLO

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA VEIGA

(assinado eletronicamente)